

LEI Nº 142

DE 23 DE Outubro DE 1.996

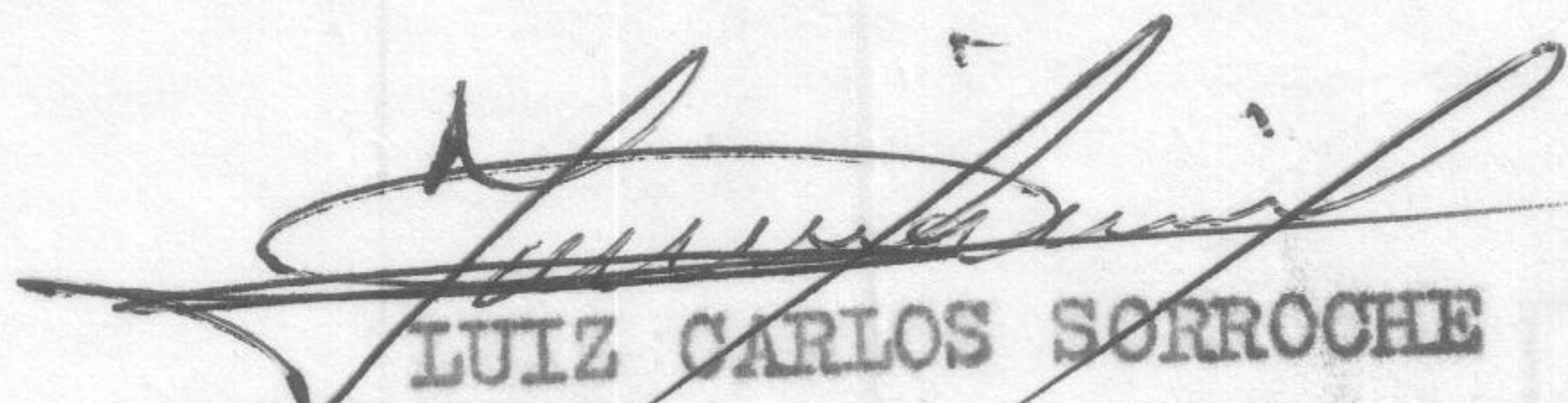
RETIFICA A LOCUÇÃO "SEGURIDADE" NA DENOMINAÇÃO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificada a locução "Seguridade" por "Previdência" na denominação Instituto Municipal de Seguridade Social que passa a denominar-se "Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso - IPAV".

Art. 2º. As Leis Nºs 29 de 01 de junho de 1993 e 32 de 29 de junho de 1993 e suas posteriores alterações passam a vigorar com a retificação da locução "Seguridade" por "Previdência", nos termos do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL